



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

### ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA nº 241/2022

**Data: 22/02/2022**

**Início: 15h23min**

**Encerramento: 16h04min**

#### PRESENCAS

Contador **Francisco de Assis de Lima** -Vice-Presidente de Ética e Disciplina

Contador **Fabian Rodrigues Leite**

Contador **José Alvarenga da Silveira**

Contador **José Gilmar Carvalho de Brito**

Contador **Gláucio Alves Pereira**

Contador **Márcio Gomes Costa**



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

Rua 107 nº 151 – Setor Sul – Fone (62) 3240-2211 – Fax: (62) 3240-2236 - CEP 74085-060 – Goiânia/GO

### ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA nº 241/2022

\*\*As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sob a coordenação da Contador **Francisco de Assis de Lima**, Vice-Presidente de Ética e Disciplina, e com a participação virtual dos Conselheiros **Fabian Rodrigues Leite**, **José Gilmar Carvalho de Brito**, **José Alvarenga da Silveira**, **Gláucio Alves Pereira** e **Márcio Gomes Costa**, deu-se início às 15h23min a ducentésima quadragésima primeira reunião da Câmara de Ética e Disciplina do CRC-GO. A Conselheira HELENICE EVANGELISTA DE SOUZA não participou, mas encaminhou seu processo para relato. A justificativa de ausência foi prontamente aceita.

**I. Ordem do dia/ Relato de Processos:** Processos com despacho pelos Vice-Presidentes, de acordo com o art. 44 inciso I da Resolução CFC 1.603/20: Vice-Presidente **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA**: **Processo 2022/900028** – CONTADOR, infração Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18 por Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS cargo de contador com registro baixado. **Processo 2022/900029** – CONTADOR, infração: Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18 por Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS cargo de contador com registro baixado. **Processo 2022/900030** – CONTADOR, infração: Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18 por Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS cargo de contador com registro baixado. **Processo 2022/900032** - CONTADOR infração: Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18 por Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS cargo de contador com registro baixado. Vice-Presidente **OTÁVIO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR**: Processos **2021/900565** – CONTADOR, infração Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18 por Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS cargo de contador com registro baixado. **Processo 2021/900602** – TEC. CONT. infração: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) por Responder por Organização Contábil sem registro cadastral no CRCGO. Em seguida, a palavra foi cedida aos Senhores Conselheiros



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

Rua 107 nº 151 – Setor Sul – Fone (62) 3240-2211 – Fax: (62) 3240-2236 - CEP 74085-060 – Goiânia/GO

para relato dos Processos que lhes foram distribuídos. O Conselheiro FABIAN ROFRIGUES LEITE apresentou o **Processo 2021/900261** – TEC. CONT., infração: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01); tens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). Fato 1) Assumir organização contábil sem registro no CRCGO; Fato 2) Facilitar o exercício da profissão aos não habilitados. O parecer foi pelo arquivamento por regularização; **Processo 2021/900575** - CONTADOR; infração: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Responder por Organização Contábil sem registro cadastral no CRCGO. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED]. Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O Conselheiro JOSÉ ALVARENGA DA SILVEIRA apresentou o **processo 2021/900603** - CONTADOR infração: art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS cargo de contador com registro baixado. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED]; O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade. O Conselheiro MÁRCIO GOMES COSTA apresentou o **processo 2020/900046** - CONTADOR infração Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com art. 24 incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1364/2011. por Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE sem a comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.634,75 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e censura pública. O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade. A conselheira HELENICE EVANGELISTA DE SOUZA apresentou o **processo 2021/900476** – TEC. CONT. infração: Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com art. 24 incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1364/2011. por Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE sem a comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

Rua 107 nº 151 – Setor Sul – Fone (62) 3240-2211 – Fax: (62) 3240-2236 - CEP 74085-060 – Goiânia/GO

com a natureza do rendimento declarado. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R\$ 704,20 (setecentos e quatro reais e vinte centavos) e [REDACTED]. O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade. O conselheiro GLÁUCIO ALVES PEREIRA apresentou o **processo 2021/900566** – CONTADOR, infração: Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18 por Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado. O parecer foi pelo pela aplicação de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. **Processo 2021/900568** - CONTADOR infração Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18 por Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado. O parecer foi pelo pela aplicação de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. **Processo 2021/900584** - CONTADOR infração Art. 15 do Decreto-Lei n.º 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) c/c Art. 6º § 1º e Art.21 da Resolução CFC n.º 1.555/2018; tens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). por fato 1) Responder por Organização Contábil sem registro cadastral no CRCGO, fato2) Facilitar o exercício da profissão contábil aos não habilitados. O parecer foi pelo pela aplicação de multa no valor de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais) e censura pública. Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro JOSÉ GILMAR CARVALHO DE BRITO apresentou o **processo 2021/900551** – TEC. CONT., infração: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01); Itens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). por fato1) Assumir a parte técnica de Organização Contábil sem registro cadastral no CRCGO, fato2) Facilitar o exercício da profissão contábil aos não habilitados. O parecer foi pelo pela aplicação de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]. O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade. Esgotada a pauta, o Senhor Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou às 16h04min a presente reunião. E, para constar, o contador Louis de Oliveira e Silva, lavrou a presente Ata que vai assinada, pela Vice-Presidente, bem como pelos demais Conselheiros presentes à Reunião da Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.



## **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS**

Rua 107 nº 151 – Setor Sul – Fone (62) 3240-2211 – Fax: (62) 3240-2236 - CEP 74085-060 – Goiânia/GO

Contador **Francisco de Assis de Lima**

Vice-Presidente de Ética e Disciplina

Contador **Fabian Rodrigues Leite**

Sub Coordenador de Ética e Disciplina

Contador **Gláucio Alves Pereira**  
Conselheiro-Membro

Contador **Márcio Gomes Costa**  
Conselheiro-Membro

Contador **José Alvarenga da Silveira**  
Conselheiro-Membro

Contador **José Gilmar Carvalho de Brito**  
Conselheiro-Membro